

# INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

17.359.415/0001-59

Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170 - Bairro Ressaca - Contagem

## Demonstrativo de Pagamento

Func.: 107922 - RHAQUELL GOMES DE ALMEIDA		Período: 11/2020	
Cargo: 0005 - ASSISTENTE SOCIAL		Matricula: 0000012047	CTPS: 0075075 / 00117
Depto.: 000042 - ABRIGO BELA VISTA		Admissão: 01/02/2020	CPF: 025.351.596-35
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
0001 - Salário Contratual	30,00	3.051,00	
0510 - Arredondamento		0,98	
0511 - Arredondamento Mês Anterior			
0520 - Desconto INSS	12,00		0,01
0530 - Desconto IRRF	7,50		287,74
			50,23
TC-008/2017		<b>Total: 3.051,98</b>	<b>Total: 337,98</b>
		<b>Valor Líquido</b>	<b>2.714,00</b>
Recebi o valor líquido, acima descrito em <u>04/10/20</u> Assinatura: <u>Rhaquell Gomes de Almeida</u>			
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>FGTS do Mês</b>
3.051,00	3.051,00	3.051,00	244,08
			<b>Base Cál. IRRF</b>
			2.573,67
			<b>Faixa IRRF</b>
			7,5%

  
 INSTIT. ESPIRITA  
 LAR MARCOS

PORTARIA 3.626/91

Funcionário : 107922 - RHAQUELL GOMES DE ALMEIDA  
 Cargo : 0005 - ASSISTENTE SOCIAL  
 Data Admissão : 01/02/2020 Matrícula : 0000012047  
 Horário : 14:30 20:30  
 Período : 01/11/2020 a 30/11/2020  
 Departamento : 000042 ABRIGO BELA VISTA  
 Centro de Custo : 000042 - ABRIGO BELA VISTA

17.359.415/0001-59  
 INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS  
 Rua Carlos Pinheiro Chagas 170  
 Ressaica - 32113460  
 Contagem - MG

DIA	INTERVALO				ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01 - Domingo					
02 - Feriado					
03 - Terça-Feira	14:25	17:30	17:45	20:30	Rhaquella
04 - Quarta-Feira	14:20	17:40	17:55	20:31	Rhaquella
05 - Quinta-Feira	14:28	17:35	17:50	20:30	Rhaquella
06 - Sexta-Feira					Monte...
07 - Sábado					
08 - Domingo					
09 - Segunda-Feira	14:20	17:15	17:30	20:32	Rhaquella
10 - Terça-Feira	14:25	17:20	17:35	20:30	Rhaquella
11 - Quarta-Feira	14:30	17:15	17:15	20:30	Rhaquella
12 - Quinta-Feira	14:25	17:30	17:45	20:31	Rhaquella
13 - Sexta-Feira	14:25	17:35	17:50	20:30	Rhaquella
14 - Sábado					
15 - Feriado					
16 - Segunda-Feira	14:20	17:20	17:35	20:30	Rhaquella
17 - Terça-Feira	14:25	17:25	17:40	20:35	Rhaquella
18 - Quarta-Feira	14:25	17:15	17:30	20:32	Rhaquella
19 - Quinta-Feira	14:30	17:20	17:35	20:30	Rhaquella
20 - Sexta-Feira	14:20	17:30	17:45	20:31	Rhaquella
21 - Sábado					
22 - Domingo					
23 - Segunda-Feira	14:25	17:30	17:45	20:31	Rhaquella
24 - Terça-Feira	14:30	17:35	17:50	20:35	Rhaquella
25 - Quarta-Feira	14:28	17:25	17:40	20:30	Rhaquella
26 - Quinta-Feira	14:30	17:30	17:45	20:30	Rhaquella
27 - Sexta-Feira	14:25	17:25	17:40	20:31	Rhaquella
28 - Sábado					
29 - Domingo					
30 - Segunda-Feira	14:20	17:15	17:30	20:30	Rhaquella

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores







Prefeitura Municipal de Contagem  
Secretaria Municipal de Saúde

U.S.F. CHÁCARAS - Equipe 63  
Bairro Chácaras - Contagem - CEP. 32115-115  
PREFEITURA  
CONTAGEM  
SMS - Contagem

### ATESTADO MÉDICO

Atesto que o(a) Sr(a) RAFAEL CONES DE ALMEIDA  
portador da Carteira Profissional nº \_\_\_\_\_  
e Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_

Não apresenta ao exame clínico de rotina realizado nesta data sinais de doença infecto-contagiosas, de alterações evidentes de órgãos dos sentidos ou vícios de conformação física. Durante a entrevista não evidenciou sinais de déficit ou doença neuro-psiquiátrica. **(Este atestado não é válido como exame admissional, demissional ou periódico para fins de legislação a saúde do trabalhador vide portaria nº 24 de 29/12/94 do Ministério do Trabalho).**

Compareceu nesta data para consulta / exame, tendo permanecido na unidade no período de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

Necessita permanecer afastado do trabalho por 01 (um) dias, a partir de 06/11/20 por motivo de doença CID. H81 (a pedido do paciente). (Este atestado é válido para finalidades previstas no art. 143 - 1º do Decreto 2172 de 05/03/97, e Resolução CFM 1190/84 e será expedido para justificar o afastamento do trabalho de 1 a 15 dias).

Deverá afastar-se do trabalho no período de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ conforme o dispositivo inciso XVII, art. 7º, capítulo II, título II da Constituição Federal de 05/10/88. (Licença - Maternidade).

**OBS.: Este atestado perderá o valor em caso de rasura e de preenchimento de mais de um campo.**

UNIDADE DE SAÚDE:

DATA:

06/11/20

ASSINATURA E CARIMBO

~~Gustavo de Souza Vasconcelos~~  
CPF nº 32407  
CONTROLE 0426750

93  
DST. ESPÍRITA  
LAR MARCOS